



Diário Oficial

Estado de São Paulo

José Serra - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 118 • Número 147 • São Paulo, sexta-feira, 8 de agosto de 2008

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

DECRETO Nº 53.306, DE 7 DE AGOSTO DE 2008

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 12.788, de 27 de dezembro de 2007,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais), suplementar ao orçamento da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 52.610, de 04 de janeiro de 2008, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de agosto de 2008
JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna
Secretário de Economia e Planejamento

Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 7 de agosto de 2008.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UN. ELEMENTO/FUNCI	PROGRAMÁTICA	FR	GD
29000	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO		
29048	FUND. SIST. EST. ANÁLISE DE DADOS - SEADE		
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1	39.000,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	166.000,00
	TOTAL	1	205.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
04.122.2916.5513	ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO SEADE		
		1	39.000,00
		3	166.000,00
	TOTAL	1	205.000,00

TABELA 2 REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UN. ELEMENTO/FUNCI	PROGRAMÁTICA	FR	GD
29000	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO		
29001	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO		
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	205.000,00
	TOTAL	1	205.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
04.127.2913.4477	ARTICULAÇÃO MUNIC. E CONSÓRCIOS DE MUN		
		1	205.000,00
	TOTAL	1	205.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENS	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD
29000	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO		
29048	FUND. SIST. EST. ANÁLISE DE DADOS - SEADE		
	TOTAL	1	39.000,00
	AGOSTO		
	TOTAL	1	39.000,00
	AGOSTO		
	TOTAL GERAL	1	166.000,00
	TOTAL GERAL		205.000,00

TABELA 2 REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENS	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD
29000	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO		
	TOTAL	1	205.000,00
	AGOSTO		
	TOTAL	1	205.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
12788 8º 1º 3	205.000,00	205.000,00	0,00
TOTAL GERAL	205.000,00	205.000,00	0,00

DECRETO Nº 53.307, DE 7 DE AGOSTO DE 2008

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, visando ao atendimento de Despesas Correntes

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 12.788, de 27 de dezembro de 2007,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.421.262,00 (Dois milhões, quatrocentos e vinte e um mil, duzentos e sessenta e dois reais), suplementar ao orçamento da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 52.610, de 04 de janeiro de 2008, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de agosto de 2008

JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna
Secretário de Economia e Planejamento

Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 7 de agosto de 2008.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UN. ELEMENTO/FUNCI	PROGRAMÁTICA	FR	GD
23000	SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO		
23001	SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO		
3 3 90 37	SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS P. JURIDICA	1	883.445,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1	1.537.817,00
	TOTAL	1	2.421.262,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
11.122.0100.5040	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETAR		
		1	2.421.262,00
	TOTAL	1	2.421.262,00

TABELA 1 REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UN. ELEMENTO/FUNCI	PROGRAMÁTICA	FR	GD
23000	SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO		
23001	SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO		
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1	5.400,00
3 3 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1	90.000,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1	124.646,00
3 3 90 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICA	1	2.201.216,00
	TOTAL	1	2.421.262,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
11.122.2390.5874	GESTÃO TEC. E ADM. PGM. EST. DE DESBURCRA		
		1	100.000,00
		3	100.000,00
	TOTAL	1	84.646,00
11.126.4407.5892	GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE TIC		
		1	84.646,00
11.333.2302.1087	FRENTES DE TRABALHO		
		1	2.206.616,00
11.333.3516.5814	PROGRAMA @PRENDIZ		
		1	30.000,00
	TOTAL	1	2.421.262,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENS	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD
23000	SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO		
	TOTAL	1	2.421.262,00
	AGOSTO		
	TOTAL		176.689,00
	SETEMBRO		
	TOTAL		566.685,00
	OUTUBRO		
	TOTAL		558.382,00
	NOVEMBRO		
	TOTAL		558.382,00
	DEZEMBRO		
	TOTAL		561.124,00

TABELA 2 REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENS	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD
23000	SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO		
	TOTAL	1	2.421.262,00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		
	TOTAL		2.421.262,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
12788 8º 1º 3	2.421.262,00	2.421.262,00	0,00
TOTAL GERAL	2.421.262,00	2.421.262,00	0,00

DECRETO Nº 53.301, DE 5 DE AGOSTO DE 2008

Retificação do D.O. de 6-8-2008

Na ementa, leia-se como segue e não como constou:

Fixa o valor do salário-família e define as competências para concessão dos benefícios que especifica, no âmbito da administração direta e autárquica do Estado

DECRETO Nº 53.304, DE 6 DE AGOSTO DE 2008

Retificação do D.O. de 7-8-2008

No Artigo 1º, Inciso I, onde se lê: I - Diretoria de Departamento Estadual de Trânsito; leia-se: I - Diretoria do Departamento Estadual de Trânsito;

Atos do Governador

DECRETOS DE 7-8-2008

Designando, com fundamento no art. 5º do Dec. 52.645-2008, os adiante relacionados para integrarem, como membros, o Conselho Estadual dos Povos Indígenas, para um mandato de 3 anos, na qualidade de representantes:

da etnia Guarani do Vale do Ribeira:
Renato da Silva Mariano, RG 50.375.986-7 e Luiz Euzébio, RG 10.136.251-5, respectivamente como titular e suplente;

Saulo Lino Cabral Ramires, RG 36.988.513-2 e Luiz de Souza Karai, RG 12.897.145-4, respectivamente como titular e suplente;

da etnia Guarani da Capital:
Joel Augusto Martim, RG 21.709.650-5 e Ivandro Martins da Silva, RG 47.547.919-1, respectivamente como titular e suplente;

Timóteo da Silva Vera Potyguá, RG 24.165.094-X e Marcos dos Santos, RG 23.390.146-2, respectivamente como titular e suplente;

da etnia Guarani do Litoral Norte: Adolfo Timóteo, RG 35.633.126-X e Mariano Fernando, RG 30.873.265-X, respectivamente como titular e suplente;

da etnia Tupi-Guarani do Litoral Norte: Donizete Machado da Silva, RG 41.076.254-4 e Cristiano de Lima Silva, RG 45.592.290-1, respectivamente como titular e suplente;

da etnia Guarani do Litoral Sul: Alcides Mariano Gomes, RG 39.514.667-7 e Valdir Benites, RG 33.928.816-4, respectivamente como titular e suplente;

da etnia Tupi-Guarani do Litoral Sul: Guaraci Jorge de Souza Gomes, RG 27.661.935-3 e Elias Samuel dos Santos, respectivamente como titular e suplente;

da etnia Tupi-Guarani do Vale do Ribeira: Sara da Silva, RG 43.271.275-6 e Aparecida da Silva, RG 21.252.072, respectivamente como titular e suplente;

da etnia Tupi-Guarani do Oeste Paulista: Anildo Lulu, RG 27.713.761-5 e Fernando da Silva Nunes, RG 41.185.280-2, respectivamente como titular e suplente;

da etnia Terena: Ednilson Sebastião, RG 27.850.669-0 e Benedito Maria, RG 17.559.216-0, respectivamente como titular e suplente;

da etnia Krenak: Wagner Cecílio Damaceno, RG 45.549.081-8 e Gerson Cecílio Damaceno, RG 13.136.791, respectivamente como titular e suplente;

da etnia Kaingang: Roberto Carlos Indubrasil, RG 23.525.593-2 e Ison Iaiati, RG 23.715.443-2, respectivamente como titular e suplente;

da etnia Pankaruru: Maria das Dores Conceição Pereira do Prado, RG 27.120.928-8 e Manoel Alexandre Sobrinho, RG 20.731.449-9, respectivamente como titular e suplente;

da etnia Fulni-ô: Avani Florentino de Oliveira, RG 29.301.041-9 e Luciano Inácio dos Santos, RG 27.541.926-5, respectivamente como titular e suplente;

da etnia Pankararé: Valdemir Xavier Queiroz, RG 7.473.604 e Benedito Lucas da Silva, RG 11.102.065, respectivamente como titular e suplente;

da etnia Tupi-Guarani do Sudoeste Paulista: Antonisio Lulu, RG 23.540.706-9 e Milquesedeque Mendes, RG 36.469.639-4, respectivamente como titular e suplente;

da etnia Kariri: Rosimary de Araújo, RG 36.020.162-3 e Miriam de Araújo, RG 36.020.212-3, respectivamente como titular e suplente;

da Procuradoria Geral do Estado: Jacques Lamac, RG 6.171.237 e Clério Rodrigues da Costa, RG 10.422.274, respectivamente como titular e suplente;

da Defensoria Pública do Estado: Rafael Moraes Português de Souza, RG 36.346.633-2 e Alessandra Pereira de Melo, respectivamente como titular e suplente;

da Universidade de São Paulo - USP: Dominique Tilkin Gallois, RNE-W698075L e Marta Rosa Amoroso, RG 7.796.906, respectivamente como titular e suplente;

da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp: Nádia Farage, RG 10.658.064 e Regina Aparecida Polo Muller, respectivamente como titular e suplente;

da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Unesp: Edmundo Antonio Peggion, RG 17.368.292 e Sílvia Maria Schmuziger de Carvalho, RG 988.413, respectivamente como titular e suplente;

do Centro de Trabalho Indigenista - CTI: Maria Inês Ladeira, RG 6.152.044-5 e Eliza Bolsoni Castilla, RG 35.520.851-9, respectivamente como titular e suplente;

da Comissão Pró-Índio - CPI: Selma Aparecida Gomes, RG 4.104.682 e Lúcia Mendonça Morato de Andrade, RG 4.603.127, respectivamente como titular e suplente;

da Fundação Araporá: Nimonon Suzel Pinheiro, RG 9.798.109 e Robson Antonio Rodrigues, RG 18.618.063, respectivamente como titular e suplente;

da Fundação Nacional do Índio - Funai: Paulo José Brando Santilli, RG 26.952.554-3 e Cristiano Vieira Gonçalves Hutter, RG 8.432.825/MG.

Dispensando, a pedido, Maria da Penha Pereira Nobre das funções de membro do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo - Cetran, como representante de entidades não governamentais ligadas à área de trânsito.

DES-PACHOS DO GOVERNADOR, DE 7-8-2008

No correio eletrônico SC, de 6-8-08, sobre aprovação de convênio: "À vista da manifestação da Secretaria da Cultura e nos termos do art. 1º do Dec. 46.782-2002, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e a Associação Gestão Cultural no Interior Paulista "Professor Gilberto Morgato", no valor de R\$ 99.960,00, objetivando a realização do Projeto Cultural "Mostra Regional de Talentos", observados o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

No processo SS-957-07, sobre autorização para a abertura de concurso público para o provimento de cargos: "Diante dos elementos de instrução do processo, das manifestações das Secretarias de Gestão Pública, de Economia e Planejamento e da Fazenda, bem como do pronunciamento favorável do Presidente do Comitê de Qualidade da Gestão Pública, autorizo, em caráter excepcional, a Secretaria da Saúde a adotar as providências necessárias objetivando a abertura de concurso público para o provimento de 100 cargos vagos sendo: 10 de Pesquisador Científico I, 20 de Auxiliar de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica, 15 de Oficial de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica, 30 de Agente de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica, 10 de Técnico de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica e 15 de Assistente Técnico de Pesquisa Científica e Tecnológica, destinados ao Instituto Butantan, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Casa Civil

CASA MILITAR

Resolução CMil-30/610 - Cedec, de 28-7-2008

Dispensa e designa Coordenador Regional Adjunto de Defesa Civil, no Estado de São Paulo

O Secretário-Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Defesa Civil, considerando a necessidade de dispensar e designar Coordenador Regional de Defesa Civil, resolve:

Artigo 1º - Dispensar da função de Coordenador Regional de Defesa Civil da Região Administrativa e de Governo de Ribeirão Preto, Redec/1-6, o Ten Cel PM Frank Andrade, RG 14.017.808.

Artigo 2º - Designar para a função de Coordenador Regional de Defesa Civil da Região Administrativa e de Governo de Ribeirão Preto, Redec/1-6, o Maj PM Rubens Delsin, RG 14.584.387.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.